



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 32, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º – conceder à Procurador da República LÉA BATISTA DE OLIVEIRA M. LIMA, matrícula nº 1056, folgas compensatórias decorrentes dos plantões judiciais realizados nos períodos de 17/10/2016 a 23/10/2016 ([Portaria PR/GO nº 173/2016](#)), e de 07/11/2016 a 13/11/2016 ([Portaria PR/GO nº 173/2016](#)), a serem usufruídas nos dias 07/04/2017 e 10 e 11/04/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Ministério Público Federal

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 fev. 2017. Caderno Administrativo, p. 18.](#)